



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.407-A, DE 2024 **(Da Sra. Magda Mofatto)**

Confere ao município de Caldas Novas, localizado no estado de Goiás, o título de “Capital Nacional das Águas Quentes”; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relatora: DEP. ANA PAULA LEÃO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
TURISMO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Da Sra. MAGDA MOFATTO)

Confere ao município de Caldas Novas, localizado no estado de Goiás, o título de “Capital Nacional das Águas Quentes”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao município de Caldas Novas, localizado no estado de Goiás, o título de “Capital Nacional das Águas Quentes”.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tem sido bastante recorrente no Congresso Nacional a apresentação de projetos de lei, objetivando conceder título aos municípios brasileiros, que se destacam em algum segmento, seja por suas belezas naturais, seja pelo seu desenvolvimento ou produção econômica, seja por uma característica que lhe é bastante peculiar e o distingue das demais cidades do país.

A presente proposição legislativa pretende, portanto, conferir ao município goiano de Caldas Novas o título de “Capital Nacional das Águas Quentes.

Caldas Novas é um município brasileiro localizado no estado de Goiás, na Região Centro-Oeste do país. Localiza-se no sudeste goiano e sua população, segundo dados censitários de 2018, é de 89.087 habitantes.



Caldas Novas é considerada a maior estância hidrotermal do mundo¹, possuindo águas que brotam do chão com temperaturas que variam de 43°C a 60°C. Estudos científicos mostram que as águas naturalmente aquecidas possuem efeitos medicinais contra problemas de saúde, tais como o estresse e o reumatismo. Assim, os mananciais de Caldas Novas podem curar, rejuvenescer e promover tratamentos terapêuticos, indispensáveis a uma melhor qualidade de vida.

A principal fonte de renda do município é o turismo. Na alta temporada, a cidade chega a receber mais de 200 mil turistas por dia. O município conta com uma boa infraestrutura hoteleira, constituída de resorts, hotéis, pousadas, chalés, apart-hotéis, além de clubes, boates, restaurantes e bares. Esses hotéis e clubes, espalhados pela cidade, possuem centenas de piscinas com águas termais, que atraem turistas do Brasil e do exterior. Caldas Novas também é o município brasileiro que possui a maior concentração de parques aquáticos do país, proporcionando lazer e diversão para todas as idades.

A cidade dispõe também de infraestrutura aeroportuária, sendo atendida pelo Aeroporto Nelson Ribeiro Guimarães, inaugurado em 2002. É o segundo maior terminal de passageiros e carga do estado de Goiás, com uma área coberta de 2.980 metros quadrados. Além da ótima estrutura aeroportuária, Caldas Novas dispõe de uma enorme malha rodoviária, interligando-a a todo país, com rodovias estaduais e suas interligações federais, tendo uma aproximação estratégica com os municípios de Uberlândia, Brasília, São Paulo e Belo Horizonte.

Uma outra grande atração de Caldas Novas é o ecoturismo, vez que a cidade se encontra às margens do lago da represa de Corumbá e ao

¹ Conforme <https://www.hoteltaiyo.com.br/blog-post/a-maior-estancia-hidrotermal-do-mundo/>. Acesso em 20.02.2021.



lado da Serra de Caldas. Nesse contexto, podemos destacar o Parque Estadual da Serra de Caldas Novas, onde o turista pode presenciar várias fontes que se transformam em riachos em meio a uma vegetação exuberante. O referido Parque foi criado com o objetivo de proteger a área de captação da chuva que abastece o lençol termal. Na perspectiva do turismo sustentável, a visitação é realizada de forma controlada, a fim de que o Parque continue sendo uma importante instância de preservação do cerrado goiano e do manancial hidrotermal. Além das trilhas e cachoeiras existentes nesse Parque ecológico, os amantes da natureza ainda podem praticar ciclismo, pois a região é cercada de trilhas com paisagens deslumbrantes.

A cidade também é conhecida pela realização de tradicionais festas sertanejas. O *Caldas Country* é considerado um dos maiores festivais de música sertaneja. Vários cantores passam pela cidade nos dois dias de shows. Recentemente, Caldas Novas vem recebendo outro importante festival, realizado no mês de janeiro, conhecido como *Verão Sertanejo*.

Por fim, diante dos fatos anteriormente mencionados e, principalmente, pelo reconhecimento de ser a maior estância hidrotermal do mundo, consideramos que Caldas Novas é plenamente merecedora do título de “Capital Nacional das Águas Quentes”.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada Federal MAGDA MOFATTO



COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 4.407, DE 2024

Confere ao município de Caldas Novas, localizado no estado de Goiás, o título de “Capital Nacional das Águas Quentes”.

Autor: Deputado MAGDA MOFATTO

Relatora: Deputada ANA PAULA LEÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que confere ao município de Caldas Novas, localizado no estado de Goiás, o título de “Capital Nacional das Águas Quentes”.

Em síntese, justifica a ilustre autora que Caldas Novas é considerada a *maior estância hidrotermal do mundo*, atraindo turistas do Brasil e do exterior.

Por iniciativa desta relatoria (Requerimento CTUR nº 18/2025), fora realizada audiência pública no dia 20 de agosto de 2025 para *instruir* a matéria na forma da Lei nº 14.959, de 4 de setembro de 2024.

A proposição tramita sem apensos, em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (i) de Turismo, quanto ao mérito, e (ii) de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – VOTO DA RELATORA

A proposta almeja a outorga do título simbólico (artigo 2º da Lei nº 14.959, de 2024) de Capital Nacional das Águas Quentes ao município de Caldas Novas, em Goiás, com população de 98.622 pessoas (2022).

A *região* de Caldas Novas e Rio Quente detém o maior volume de águas termais disponíveis no mundo, aquecidas pela geotermia devido às características da Serra de Caldas Novas, que é formada por rochas que armazenam e mineralizam a água (inciso V do artigo 2º da Lei nº 14.959, de 2024).

As propriedades terapêuticas das águas termais são *amplamente* conhecidas: alívio de dores musculares e reumáticas, melhora da circulação, redução de stress e tratamento de doenças de pele.

Conseqüentemente, a grande vocação da região é, sem dúvida alguma, o **turismo** (inciso II do artigo 2º da Lei nº 14.959, de 2024).



Em verdade, é título *evidente*, nem sendo necessária, na veia normativa, robusta comprovação do **destaque** de Caldas Novas como maior manancial hidrotermal do mundo – e, por óbvio, do Brasil. A despeito da *constatação*, os resultados da audiência pública¹ realizada nesta Comissão no último ano atestam o **manifesto** na própria justificativa da proposição e instrumentalizam a **firme acolhida** de suas razões por mim.

Como destacado na justificação do projeto, na alta temporada, a cidade chega a receber mais de 200 mil turistas por dia, que são muito bem recebidos por uma excelente infraestrutura hoteleira, constituída de resorts, hotéis, pousadas, chalés, apart-hotéis, além de clubes, boates, restaurantes e bares. E, claro, centenas de piscinas com águas termais, que faz de Caldas Novas o município com a **maior concentração de parques aquáticos do Brasil**.

O ecoturismo, por sua vez, vem sendo cada vez mais desenvolvido, com cachoeiras e trilhas, inclusive para cicloturistas, com amplo destaque para o Parque Estadual da Serra de Caldas Novas, que protege a captação da chuva que abastece o lençol termal.

Caldas Novas conta com o Aeroporto Nelson Ribeiro Guimarães, inaugurado há mais de vinte anos (2002), que constitui o segundo maior terminal de passageiros e carga do estado de Goiás, ao qual se soma o acesso pela malha rodoviária, com interconexões a todo o país.

Como *mencionei*, fora realizada audiência pública sobre o *objeto* da matéria com algumas presenças ilustres nesta Comissão de Turismo, que esclareceram ainda mais o valor e o merecimento que devem ser atribuídos a Caldas Novas: Ana Carolina Medeiros, Presidente da Associação Brasileira de Agências de Viagens (ABAV Nacional); Maurício Iles, Presidente da Associação Regional Águas Quentes de Goiás (AQUA); Danilla Soares Gonçalves, Secretária de Turismo de Caldas Novas; Rosângela Marçal, Presidente da Instância de Governança Regional das Águas Quentes de Goiás (IGR Águas Quentes); Saulo Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas; Leandro Garcia, ex-Secretário de Turismo do Estado de Goiás e ex-Presidente do Fornatur; Antônio Marçal; e Wanderley Ferreira dos Santos, Presidente da CDL de Caldas Novas.

Ana Carolina Medeiros ressaltou que *“Caldas Novas é um fenômeno do turismo brasileiro, um lugar que ao longo de décadas se solidificou como um produto chave para as agências de viagem de todo o País e do mundo”*.

E defendeu, de forma veemente, o reconhecimento de Caldas Novas como capital nacional das águas quentes: *“reconhecer Caldas Novas como a capital nacional das águas quentes, o Brasil não está apenas honrando o destino turístico, estamos valorizando o recurso natural, que nos diferencia no cenário global”*.

Maurício Iles destacou que o número de visitantes supera 10 a 12 milhões de turistas ao ano e lembrou que as águas termais de Caldas Novas já fazem parte do patrimônio natural e cultural brasileiro. O Presidente

¹ Vide em <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/77624>.



da Associação acrescentou o valor do segmento náutico do Lago de Corumbá e, ainda, o turismo religioso, pois a região conta com o Santuário de Nossa Senhora da Salete.

Rosângela Marçal resgatou parte da história da região que se iniciou há 303 anos com o bandeirante Anhanguera Filho que saiu de São Paulo em direção à região e com outro bandeirante, Martinho Coelho, que também saiu de São Paulo e acaba se fixando em Caldas Novas.

Leandro Garcia apontou a singularidade das águas quentes de Caldas Novas no mundo. No Japão, por exemplo, as águas quentes cheiram enxofre, o que dificulta a sua utilização para banho. E essa é a grande diferença da água de Caldas Novas, que, além de não ter cheiro, tem propriedades terapêuticas.

Nesse sentido, *salta aos olhos* a **pertinência** da homenagem em questão. No mais, entendo satisfeitos os requisitos constantes da **Súmula nº 1/2026** deste *i.* Comissão, porquanto *(i)* destaque inequívoco de Caldas Novas no campo das águas quentes, *fonte* da relevância turística da urbe, *(ii)* definição de uma atividade (turística) fincada em atributo/registro geográfico (Serra de Caldas Novas) de municipalidade individualizada, *(iii)* inexistência de outro município detentor do mesmo título e *(iv)* critérios de interesse público, verdade e regularidade devidamente comprovados na audiência pública realizada com ampla divulgação e participação dos interessados, inclusive do Presidente do Poder Legislativo *local*.

Dessa forma, acolho integralmente o mérito da proposta.

Pelo exposto, considerando as razões mencionadas, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.407, de 2024.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 2026.

Deputada **ANA PAULA LEÃO**

Relatora





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 4.407, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.407/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Ana Paula Leão.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Daniela Reinehr - Presidente, Ana Paula Leão, Carla Dickson e Bibo Nunes - Vice-Presidentes, Bacelar, Damião Feliciano, Eduardo Bismarck, Gustinho Ribeiro, Jorge Goetten, José Airton Félix Cirilo, Paulo Guedes, Pompeo de Mattos, Raimundo Santos, Ricardo Abrão, Robinson Faria, Saullo Vianna, André Figueiredo, Coronel Fernanda, Daniel Trzeciak, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Dr. Luiz Ovando, Fabio Reis, Julio Arcoverde, Meire Serafim, Olival Marques, Paulo Litro, Paulo Marinho Jr, Roberta Roma, Simone Marquette e Vermelho.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2026.

Deputada DANIELA REINEHR
Presidente



FIM DO DOCUMENTO